

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/24



SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Setor Comercial Sul QD 1 - Bloco B, Nº 16, SL- 505 - Edifício Maristela - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.810/0001-61, por intermédio de **MARISON DE CARVALHO SOUSA** (art. 39, I, CPC), vem, apresentar CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO em face das alegações da empresa **ALARMTEK TECNOLOGIA AUTODEFESA LTDA**, CNPJ: 02.696.922/0001-00. vem com a inclusa contrarrazão do presente recurso administrativo, de onde espera a manutenção do julgado, com improcedência do recurso.

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRIDA: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA

RECORRENTE: ALARMTEK TECNOLOGIA AUTODEFESA LTDA

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões.

A data limite para registro de contrarrazão é 01/07/2024, em sintonia com o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.

II – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Teve como resultado do Pregão Eletrônico a declaração da empresa vencedora, sendo ela a Recorrida: **SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA**, após a habilitação da mesma.

Trata-se de Registro de preços para aquisição de fluidos utilizados em dispositivos de resposta (geradores de neblina), via ata de registro de preços (ARP), para atendimento à assistência técnica.

A Alarmtek alega em seus fatos que não temos condições da entrega do produto, e que a mesma e ainda empresa que detém posse e controle da comercialização do produto em questão, pois a mesma seria a fabricante.

Como informada em seu recurso pela própria Alarmtek, o Fluido para geradores de Neblina modelo P600i => Fabricante Protec => Origem Dinamarca e disponível no Brasil pela PGB representante

nacional da marca Protec e Alarmtek desde 2011 para equipamentos P600i diretamente comercializados por ela.

Como informada pela Alarmtek, nos da SELTS, trabalhamos com produtos NOVOS de primeiro uso, já Alarmtek, que em seu recurso tenta deixar claro, que este mercado é monopolizado, e que ninguém além dela poderia ou teria condições de atender e entregar os produtos ofertados.

Entramos em contato com a PGB, a única e autorizada da Protect aqui no Brasil e mesma não reconhece os fluidos vendidos pela Alarmtek como produto original.

Como falado anteriormente a BB Tecnologia está sendo escravizado, por uma empresa que desenvolveu um produto baseado em um produto sólido que é GN Protect e vem, introduzindo no mercado um produto que apenas eles mesmo têm disponível no mercado.

Em anexo cópia de produtos Original Protect e Produtos que se diz original Alarmtek.

DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRIDA requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões da presente CONTRARRAZÃO dando-lhe continuidade a habilitação da SELTS AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024.

MARISON DE CARVALHO
SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARISON DE CARVALHO
SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.28 19:07:35 -03'00'

Marison de Carvalho Souza
Diretor
CPF: [REDACTED]